Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 21 de agosto de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### PROVIMENTO N°30/2013-GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, Considerando a conclusão do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital nº008/2013-GR, de 17 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2013, Considerando o relatório final, sem recursos, encaminhado pela Comissão de Seleção do certame, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE: Art.1° - HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto da Universidade Regional do Cariri - URCA, regido pelo Edital acima mencionado, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Provimento. Art.2º -Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 23 de agosto de 2013. Antonia Otonite de Oliveira Corte

REITORA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO N°30/2013-GR

DEPARTAMENTO: ARTES VISUAIS

Setor de Estudo: Bidimensionalidade Vagas: 02

1º Petrônio Sampaio de Alencar

DEPARTAMENTO: TEATRO
Setor de Estudo: Poéticas Teatrais Vagas: 02

1º Luiz Renato Gomes Moura

DEPARTAMENTO: ECONOMIA
Setor de Estudo: Macroeconomia Vagas: 01

1º Isabela da Silva Valois

2º James José de Brito Sousa

DEPARTAMENTO: LINGUAS E LITERATURA

Setor de Estudo: Língua Inglesa Vagas: 01

1º Adgerian Junio de Sousa Freitas

2º Felipe Ridalgo Silvestre Soares

3º Mauricio Antonio dos Santos

DEPARTAMENTO: CONSTRUÇÃO CIVIL

Setor de Estudo: Concreto Armado Vagas: 01

1º José de Andrade Mota Neto

DEPARTAMENTO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Setor de Estudo: Projeto de Sistemas Vagas: 01

Mecânicos e Eletrotécnica 1º Isydorio Alves Donato

DEPARTAMENTO: MATEMÁTICA

Setor de Estudo: Estatística Vagas: 01

1º Érico Cristiano Alves Barbosa

2º Maria Derlandia de Araujoo Januario

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Setor de Estudo: Metodologia do Vagas: 01

Ensino da Educação Física

1° Lucielton Mascarenhas Martins

2º Tiago Maia Costa

3º Maria Ludymila Ferreira Lima Cavalcante

4º Juciel de Araujo Lima

5º Poliana Freire da Rocha

6º Alessandra Teresinha da Rocha Borba

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALEDO ACARAÚ

PORTARIA N°546/2013 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família, para planejamento e alinhamentos entre as instituições nucleadora, dentre as quais a UVA é uma delas, nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, na Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ, em Fortaleza-CE., concedendo-lhes 01 diária e meia, de acordo com o artigo 3°; alínea "b", §1° do art.4°; art.5° e seu §1°; art.10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de agosto de 2013.

Fátima Lucia Martins Dantas

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT VALOR	TOTAL	TOTAL
Maristela Inês Osawa Chagas	Professor - Matrícula nº000507-1-7	IV	12 a 13/08/2013	Sobral-CE/Fortaleza-CE	1,5 64,83 acrescidos de 40% (quarenta por cento)	136,14	136,14
Maria Socorro de Araújo Dias	Professor - Matrícula nº000509-1-1	IV	12 a 13/08/2013	Sobral-CE/Fortaleza-CE	1,5 64,83 acrescidos de 40% (quarenta por cento)	136,14	136,14

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO 01/2013
REAJUSTA OS VALORES DAS BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS PELA FUNCAP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012 de 04 de outubro de

2011, e, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da Funcap em reunião do dia 10 de maio de 2013, RESOLVE: Art.1° – Fixar o valor da bolsa nível mestrado em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Art.2° – Fixar o valor da bolsa nível doutorado em R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Art.3° – Esta Resolução tem seus efeitos financeiros produzidos a partir de 1° de abril de 2013. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

René Teixeira Barreira PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### RESOLUÇÃO 02/2013

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, EM AUXÍLIOS A PESQUISA, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. O Presidente do Conselho Superior da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Decreto Estadual nº31.182, de 12 de abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº15.012 de 04 de outubro de 2011, e, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da Funcap em reunião do dia 1º de agosto de 2013, RESOLVE: Art.1° - Fixar em R\$320,00 (trezentos e vinte reais) o valor da diária, no país e fora do Estado do Ceará, a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos. Art.2º - No caso de diária concedida a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos, no interior do Estado do Ceará, o valor corresponderá a R\$160,00 (cento e sessenta reais). Art.3º - No caso de diária concedida, no exterior, a pesquisadores contemplados em auxílios a pesquisa, participação e promoção de eventos, o valor corresponderá a U\$ 200,00 (duzentos dólares americanos). Parágrafo único. A diária prevista neste artigo será paga em reais, usando o valor da cotação de moedas na data da concessão. Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de agosto de 2013.

René Teixeira Barreira
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

### EDITAL N°005/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI através do processo nº800306/2013-9,entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico -CNPq e.a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, torna público o processo seletivo de BOLSISTAS, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1.Serão realizadas na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº- Campus do Pici -Fortaleza -Ce no período de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, das 9:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, junto a Unidade de Recursos Humanos do Nutec, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:
- 1.1.1 Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- 1.1.2 Ter cursado no mínimo 30% dos créditos requeridos;
- 1.1.3 Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de O (zero) a 10 (dez) ou correspondente
- 1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 1.2.1 Apresentar plano de atividades incluindo desenvolvimento de pesquisa e publicação de artigo;
- 1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade e cópia de CPF;
- 1.2.3 Comprovantes de matrícula no 2º semestre de 2013;
- 1.2.4Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 1º semestre de 2013;
- 1.2.5 Curriculum Vitae comprovado na plataforma lattes; e
- 1.2.6 Comprovante de endereço.

### 2. DAS VAGAS

2.1 O Nutec/CNPq dispõe de 09 (nove) vagas para estagiários, as quais poderão ser preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades do Nutec, dentro do prazo de validade da presente seleção.

2.2 As vagas existentes serão ocupadas na seguinte área de atuação:

CURSOS	VAGAS	SUPERVISOR
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	Ricardo de Albuquerque Mendes
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	Márcia Helena Portela Lima
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	Gilson Aguiar Albuquerque
EDIFICAÇÕES	1	José Ramalho Torres
ENGENHARIA DE TELEINFORMATICA	. 2	José Tarcísio da Costa Filho e George Thé
GEOLOGIA	1	Maria de Fátima Bessa Torquato
QUÍMICA	1	Solange Maria Bastos Girão
TOTAL	9	

## 3.DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O estágio será desenvolvido em jornada semanal.de 20 (vinte) horas, sendo conferido à título de bolsa de estágio o valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais).

### 4.DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A seleção ocorrerá através da avaliação do Histórico Escolar, que observará o item 1.1.3, do Curriculum Vitae e de entrevista.
- 4.2 A análise curricular observará a quantidade de cursos extracurriculares (línguas e informática); participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras e Seminários; trabalhos publicados e práticas profissionais anteriores na área fim e em outras áreas.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na página do Nutec na Internet (www.nutec.ce.gov.br).

## 6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.2 Só firmarão termo de compromisso com o Nutec/CNPq os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 11 (onze) meses, contados da convocação. Não será permitido seleção de candidatos no último semestre do curso.

### 7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1 O prazo da validade da presente seleção será de no mínimo doze meses, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado se de interesse do Nutec/CNPq.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.2 Os candidatos aprovados e convocados terão ao final do estágio direito a declaração, expedida pelo Núcleo Administrativo Financeiro do Nutec, informando sobre o período de cumprimento do estágio sob menção.

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 14 de agosto de 2013,

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# EDITAL N°006/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº17-08/2008, entre a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, torna público o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS, destinado a estudantes de Nível Superior, para estágio junto ao PEIEx - Projeto de Extensão Industrial Exportadora, nos termos descritos no presente edital:

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação, deste Edital, no Diário Oficial, contados cinco dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº- Campus do Pici -Fortaleza -Ce no referido período, junto a Unidade de Recursos Humanos do Nutec, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- Ter cursado no mínimo 30% dos créditos requeridos;
- Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Comprovantes de matrícula no 2º semestre de 2013;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 1º semestre de 2013;
- Curriculum padronizado.